

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一六年七月六日作出的批示：

張玉坤副警務總監（編號114781）——根據一月三十日第5/95/M號法令第三條b)項及第五條，以及經十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款a)項、第一百零七條第一款及第二款的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一六年八月四日起，以定期委任方式續任為澳門保安部隊高等學校副校長，為期一年。

郭鳳美關務總長（編號03880）——根據第15/2009號法律第五條、第9/2002號行政法規第三條及第五條的規定，以及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款a)項、第一百零七條第一款，並維持先前有關委任的依據，自二零一六年八月四日起，以定期委任方式續任為澳門保安部隊事務局副局長，為期一年。

摘錄自保安司司長於二零一六年七月八日作出的批示：

吳錦華副警務總監（編號125861）——根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款b)項、第一百零七條第一款及第二款，以及第22/2001號行政法規第六條及第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一六年七月二十七日起，以定期委任方式續任為治安警察局副局長，為期一年。

二零一六年七月十四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 81/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並按照經第325/2008號行政長官批示修改的第364/2005號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

一、委任澳門執業西醫公會代表羅子超為防治愛滋病委員會成員，以替代原代表廖愛英，直至被替代者的任期屆滿為止。

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Julho de 2016:

Cheong Iok Kuan, superintendente n.º 114 781 — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, nos termos das disposições conjugadas com os artigos 3.º, alínea b), e 5.º do Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro, e artigos 105.º, n.º 1, alínea a), e 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2016, em virtude de se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Kok Fong Mei, intendente alfandegária n.º 03 880 — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirectora da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugado com os artigos 3.º e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, e 105.º, n.º 1, alínea a), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2016, em virtude de se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Julho de 2016:

Ng Kam Wa, superintendente n.º 125 861 — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como segundo-comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública, nos termos dos artigos 105.º, n.º 1, alínea b), e 107.º, n.ºs 1 e 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 6.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001, a partir de 27 de Julho de 2016, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 14 de Julho de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 81/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2005, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado membro da Comissão de Luta contra a SIDA Luo Tze Chao, em substituição de Lio Oi Ieng, como representante da Associação de Médicos de Macau, até ao termo do respectivo mandato.

二、本批示自公佈日起生效。

二零一六年七月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

第 83/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科達有限公司”簽訂為澳門大學中華醫藥研究院供應及安裝製藥工程相關設備的合同。

二零一六年七月十九日

社會文化司司長 譚俊榮

第 84/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“博科科學儀器有限公司”簽訂為澳門大學中華醫藥研究院供應及安裝製藥工程相關設備的合同。

二零一六年七月十九日

社會文化司司長 譚俊榮

第 86/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（二）項及第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

18 de Julho de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 83/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Four Star Companhia Limitada», relativo ao fornecimento e instalação de um equipamento de processamento farmacêutico para o Instituto de Ciências Médicas Chinesas da Universidade de Macau.

19 de Julho de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Científica Instrumento Pok Fo, Limitada», relativo ao fornecimento e instalação de equipamentos de processamento farmacêutico para o Instituto de Ciências Médicas Chinesas da Universidade de Macau.

19 de Julho de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: